

Retificação do Edital 01/2023

Publica a decisão da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que autoriza do Programa de Residência Médica em Dermatologia do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque PR

Onde lia-se

Art. 1º. O Programa de Residência Médica em Dermatologia e as vagas, no total de 03 (três) vagas, estão em fase de avaliação pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o Protocolo submetido à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 2021-1934. Como o referido Programa encontra-se em fase de avaliação, o processo de seleção poderá ser cancelado a depender da decisão da plenária e ato autorizativo da CNRM. A decisão da CNRM será divulgada através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP): <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>, em tempo oportuno. O processo de seleção está regulamentado pela Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011 e suas complementações e pelas deliberações da CNRM.

Leia-se

Art. 27º. O Programa de Residência Médica em Dermatologia e as vagas, no total de 03 (três) vagas, estão autorizados pela Comissão Nacional de Residências Médicas CNRM - Ministério da Educação (MEC), conforme o Protocolo (CNRM) nº 2021-1934. O processo de seleção está regulamentado pela Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011 e suas complementações e pelas deliberações da CNRM.